

PORTARIA Nº 010/2021-GP/TCE

Natal, 20 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 5.376/2020 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, correspondente ao interstício de **29/11/2018 a 29/11/2020**, à servidora **DANIELLE MARTINS DA CÂMARA CORTEZ**, matrícula nº 9989-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico, Classe ‘B’, Referência 05**, passando a servidora em referência a posicionar-se na **Classe ‘B’, Referência 06**, da sua carreira, com efeitos a contar de **01/12/2020**.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES

Presidente do TCE/RN